

## LEI Nº 1.484 / 90

### DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE RUA ANESTOR ROSA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominado por força desta Lei, de ***Rua Anestor Rosa da Silva***, o logradouro público que inicia na Rua Carlos Dias Góes, e termina na Rua Itália, no Bairro São Cristóvão.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 25 de junho de 1990.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo  
Prefeito Municipal de Muriaé